

84 100
= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =

E.S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 51, de 19 de maio de 1958 =

Dispõe sobre concessão de subvenção ao CLUB FILATÉLICO
NUMISMÁTICO DE LORENA.

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu -
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
conceder a subvenção de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a -
nuais ao Club Filatélico Numismático de Lorena.

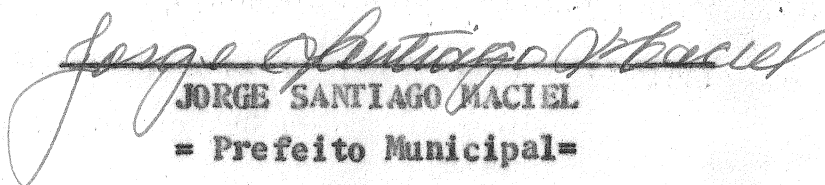
Art. 2º - Para atender as despesas com a execu-
ção da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal, o crédito especial necessário, sendo que para os próxi-
mos exercícios, será consignada a verba própria em orçamento.

§ Único - O presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo financeiro verificado no exercí-
cio de 1.957.

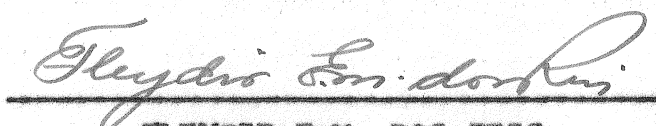
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1958.


FLEYDIR E.M. DOS REIS
= Secretário Interino =